

## LEI Nº 1702, DE 25 DE MARÇO DE 2009

Autoria: Poder Legislativo

*Denomina de Bairro Tessele Junior as áreas de terras urbanas localizadas no município de Lucas do Rio Verde – MT.*

**O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominado de Bairro Tessele Junior as áreas de terras urbanas localizadas nos Loteamentos Luiz Carlos Tessele Júnior I e II.

**Art. 2º** O Bairro Tessele delimitar-se-á de conformidade com o Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 25 de março de 2009.

**MARINO JOSE FRANZ**  
**Prefeito Municipal**

# ANEXO I

